

Processo n.: @REP 19/00986008

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 33/2019 - Serviços terceirizados continuados de vigilância nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina

Interessada: Ondrepsb Servico Guarda e Vigilancia Ltda.

Procurador: Sandro Luiz Rodrigues Araújo

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 60/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela empresa Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., em face de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 033/2019, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, visando à contratação de serviços terceirizados continuados de vigilância nas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina, conforme previsto no § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/1993 c/c o art. 65 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, por preencher os requisitos do art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, e, no mérito, considera-la improcedente, ante a não confirmação das supostas irregularidades apontadas, consoante relatório técnico contido nos autos.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada, ao procurador constituído nos autos e à Secretaria de Estado da Administração.

3. Determinar o arquivamento deste Processo, com fulcro no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

Ata n.: 3/2021

Data da sessão n.: 22/02/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC